

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110 / 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piauiense ao
Excelentíssimo Senhor ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
MENDONÇA, e demais providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber
que o Poder Legislativo, nos termos do artigo 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno, aprovou e
eu, em obediência ao contido no art. 19, do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

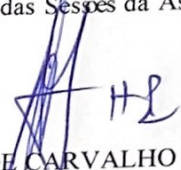
Art. 1º. Fica atribuído o título de Cidadão Piauiense ao Excelentíssimo Senhor ANDRÉ LUIZ DE
ALMEIDA MENDONÇA.

Art. 2º. A entrega do Título será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

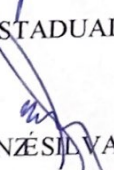
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI,

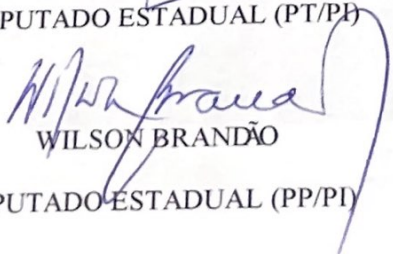
____ de _____ de 2024.


ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI)


FRANZÉ SILVA

DEPUTADO ESTADUAL (PT/PI)


WILSON BRANDÃO

DEPUTADO ESTADUAL (PP/PI)

CURRÍCULO
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA



CURRÍCULO ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

I. REFERÊNCIAS PESSOAIS

ANDRÉ MENDONÇA, brasileiro, filho de Luiz Antonio Athayde de Mendonça e de Maria Rosa de Almeida Mendonça, nascido em 27 de dezembro de 1972, na cidade de Santos (SP). Advogado da União desde 2000, casado com Janey Nagliatti de Mendonça, com a qual tem dois filhos: Daniela Nagliatti de Mendonça e Luiz Antonio Athayde de Mendonça Neto.

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- | | | |
|-----------|---|---|
| 2018 | o | Doutor em Direito (cum Laude) com menção de Doutorado Internacional pela Universidade de Salamanca, Espanha, com a tese defendida: Sistema de princípios para a recuperação de ativos procedentes da corrupção. <i>Diploma revalidado pela Universidade de São Paulo.</i> |
| 2015-2016 | o | Pesquisador e Professor Visitante na Universidade de Stetson, Estados Unidos. |
| 2013 | o | Mestre em Direito pela Universidade de Salamanca, Espanha, com a dissertação defendida: Recuperação de ativos procedentes da corrupção. |
| 2009 | o | Especialização em Direito Público pela Universidade de Brasília (UnB). |
| 1993 | o | Bacharel em Direito pela Instituição Toledo de Ensino (ITE). Bauru (SP), Brasil. |

III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS



2021 (atuat)	o	Advogado-Geral da União. Brasília (DF), Brasil.
2020 - 2021	o	Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. Brasília (DF), Brasil.
2019-2020	o	Advogado-Geral da União. Brasília (DF), Brasil.
2010-2012	o	Assessor Especial do Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União. Brasília, Brasil. Coordenador das equipes dedicadas às negociações dos Acordos de Leniência celebrados pela CGU e pela AGU, inclusive aqueles relacionados à Operação "Lava-Jato".
2016	o	Corregedor-Geral da Advocacia da União. Brasília, Brasil. Responsável por dirigir o órgão e conduzir a atividade correccional e a área disciplinar da AGU e de seus órgãos vinculados.
2013-2015	o	Vice-Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União. Brasília, Brasil. Responsável pela área acadêmica da Escola.
2008-2012	o	Diretor do Departamento de Patrimônio e Probidade e Adjunto do Procurador-Geral da União (PGU/AGU). Brasília, Brasil. No período, estruturou o Grupo Permanente de Atuação Proativa, que tem como atribuição propor ações de improbidade, ações civis públicas e execuções de julgados do TCU em nome da União. Coordenou a negociação do acordo com o Grupo OK, relacionado ao escândalo do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, em 2012.
2006-2008	o	Subcorregedor disciplinar da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. Brasília, Brasil. Coordenador das atividades e das comissões de processos administrativos disciplinares da AGU.
2004-2006	o	Procurador Seccional da União em Londrina (PGU/AGU). Paraná, Brasil.
2000-2004	o	Procurador Seccional da União em Londrina – Substituto (PGU/AGU). Paraná, Brasil.
1997-2000	o	Advogado da Petrobras Distribuidora S/A. BR DISTRIBUIDORA, aprovado em concurso público. Rio de Janeiro, Brasil.

IV. ATIVIDADES DOCENTES

1. Professor



- | | | |
|--------------|---|---|
| 2020 (atual) | o | Professor da Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública da Escola da Advocacia-Geral da União. Brasília, Brasil. |
| 2020 (atual) | o | Professor do programa de Mestrado e Doutorado em Direito da Instituição Toledo de Ensino (ITE). Bauru, Brasil. |
| 2019 (atual) | o | Professor do Programa de Doutorado em <i>Estado de Derecho y Gobernanza Global</i> da Universidade de Salamanca. Salamanca, Espanha. |
| 2019 (atual) | o | Professor do Curso LL.M. em Direito e <i>Compliance</i> do FGV Law Program. Fundação Getúlio Vargas Direito RJ. Rio de Janeiro, Brasil. |
| 2019 (atual) | o | Professor de Direito Constitucional de graduação da Faculdade Mackenzie Brasília. Brasília, Brasil. |

2. Membro de Bancas Examinadoras de Doutorado

- | | | |
|------|---|--|
| 2020 | o | Tese: <i>Transparência e integridade em grandes eventos esportivos. Lições aprendidas na Rio 2016</i> - Cláudio de Castro Panocero. Programa de Doutorado "Estado de Direito e Governança Global", Universidade de Salamanca, Espanha. Março de 2020. |
| 2019 | o | Tese: <i>O árbitro da federação pode influenciar o jogo do resgate? O impacto da jurisprudência federalista do STF na crise fiscal dos Estados brasileiros</i> - Andrea de Quadros Dantas Echeverria. Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, Centro Universitário de Brasília, Brasília. Maio de 2019. |

V. IDIOMAS

INGLÊS	Compreensão, leitura e fala
ESPAANHOL	Compreensão, leitura, fala e escrita

VI. PREMIAÇÕES E HOMENAGENS

- | | | |
|------|---|---|
| 2019 | o | Vencedor do Prêmio Extraordinário de Doutorado conferido pela Universidade de Salamanca. |
| 2014 | o | Diploma de Mérito do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). |
| 2014 | o | Vencedor do Prêmio Extraordinário de Mestrado conferido pela Universidade de Salamanca. |
| 2011 | o | Vencedor da categoria especial do Prêmio INNOVARE, cuja temática foi o combate ao crime organizado. |



VII. PUBLICAÇÕES

1. Livros Publicados

- o MENDONÇA, André Luiz de Almeida. Negociación en casos de corrupción: fundamentos teóricos y prácticos. Valencia: Editora Tirant lo Blanch, 2018. Livro publicado em coautoria com NAGLE, Luz Estella; e RODRÍGUEZ-GARCÍA, Nicolás.
- o MENDONÇA, André Luiz de Almeida. La validez de la prueba en casos de corrupción. Valencia: Editora Tirant lo Blanch, 2018. Livro publicado em coautoria com RODRÍGUEZ-GARCÍA, Nicolás.

2. Artigos Publicados

- o MENDONÇA, André Luiz de Almeida. Los criterios para la mensuración del valor del enriquecimiento ilícito y perjuicios causados por actos corruptos. Revista da AGU, vol. 15, n. 4, p. 65-88, 2016.
- o MENDONÇA, André Luiz de Almeida. La gestión de la información y la recuperación de activos procedentes de la corrupción. Revista General de Derecho Procesal, n.º 47, janeiro de 2019.

3. Obras Coletivas

- o MENDONÇA, André Luiz de Almeida; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; RIBEIRO, Rodrigo Araújo; CASTRO, Sérgio Pessoa de Paula (organizadores). O novo papel da advocacia pública consultiva no século XXI. Belo Horizonte, São Paulo: Editora D'Plácido, 2020.
- o MORAES, Alexandre de; MENDONÇA, André Luiz de Almeida (organizadores). Democracia e Sistema de Justiça: obra em homenagem aos 10 anos do Ministro Dias Toffoli no Supremo Tribunal Federal. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2020.

VIII. ATUAÇÃO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Inovações:

A



IX. ATUAÇÃO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Sustentações orais no STF (2019-2020):

- ADO nº 26 e mandado de injunção nº 4.733. AGU defendeu que cabe ao Poder Legislativo, e não ao Judiciário, decidir se a homofobia e a transfobia devem ser criminalizadas - 13/02/2019;
- ADPF nº 77. A AGU confirmou a constitucionalidade do art. 38 da Lei nº 8.880/1994, que disciplinou a forma de correção monetária aplicada durante a transição para o Real - 16/05/2019;
- ADIs nº 5624, 5846, 5942 e 6029 e Reclamação nº 33.292. A AGU defendeu a possibilidade de venda de subsidiárias das estatais - 30/05/2019;
- ADI nº 6121. A AGU assegurou a possibilidade de extinção dos conselhos consultivos não previstos em lei - 12/06/2019;
- RE nº 817.338 - A AGU garantiu a possibilidade de a Administração Pública rever e anular anistias concedidas indevidamente a ex-embos da Aeronáutica - 09/10/2019;
- ADCs nº 43, 44 e 54 - A AGU defendeu que o início da execução penal após condenação em segunda instância é compatível com a Constituição Federal, não sendo necessário aguardar o trânsito em julgado da sentença penal condenatória - 23/10/2019;
- ADI nº 5942. A AGU defendeu a constitucionalidade do Decreto nº 9.355/18, que estabelece regras para a Petrobras ceder direitos de exploração de petróleo e gás natural - 19/02/2020;
- ADI nº 5991. A AGU confirmou a constitucionalidade da Lei nº 13.448/17, que prevê a renovação antecipada de contratos de concessão de ferrovias - 20/02/2020.

Pareceres vinculantes (2019-2020):

- Parecer AM 01 - Nos três meses que antecedem pleito eleitoral é vedada a liberação de transferência voluntária;
- Parecer AM 02 - O prazo para a Administração apurar eventual prática de abandono de cargo é de 5 anos, caso não tenha havido apuração na esfera penal;
- Parecer AM 03 - A regra do art. 142, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 deve incidir somente nas hipóteses em que as infrações administrativas cometidas pelo servidor público também sejam ou tenham sido objeto de inquérito policial ou ação penal;
- Parecer AM 04 - É admissível, em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga horária superior a 60 horas semanais quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicos envolvidos, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos;
- Parecer AM 05 - Os ministérios e autarquias federais devem repassar para estados e municípios a verba destinada por emendas parlamentares individuais impositivas mesmo que os entes beneficiados estejam com alguma pendência no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, o CAUC;
- Parecer AM 06 - As instituições financeiras da administração pública devem divulgar os contratos de empréstimos contraídos por empresas nas hipóteses em que os créditos se



19 Agosto 2021

Quinta-feira

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

originarem dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios, ou se tratarem de recursos privados administrados pelo poder público;

- Parecer AM 07 - Viabilizar o licenciamento por término de tempo de serviço de praças não estáveis (incorporados, engajados e reengajados), que estejam respondendo a Inquérito Policial Militar ou a processo perante a Justiça Militar, desde que encerrada a prestação do serviço militar inicial ou aquele a que se obrigaram por força do engajamento ou reengajamento;
- Parecer AM 08 - Os órgãos de controle interno e externo podem ter acesso a dados fiscais sigilosos para a realização de procedimentos de auditoria e inspeção. A manifestação teve como objetivo uniformizar o entendimento jurídico no âmbito da administração pública federal acerca do compartilhamento de dados da Receita Federal com a Controladoria-Geral da União e com o Tribunal de Contas da União.

Outras informações (2019-2020):

- Assinaturas em 218 informações presidenciais prestadas em processos originários do STF.
- 268 manifestações protocoladas no STF.
- 190 memoriais distribuídos no STF.

Inovações (2019-2020):

- **Implementação das e-CJUs**, formada por consultores jurídicos da União que atuam nos estados. Visando uniformizar entendimentos e aumentar a eficiência, as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais Nacionais têm como atribuição atuar forma célere e concentrada em manifestações consultivas sobre seis diferentes especialidades: aquisições, serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva, obras e serviços de engenharia, patrimônio e residual.
- **Criação da Força-Tarefa da Infraestrutura**, com o objetivo de monitorar o ajuizamento de ações contra editais de concessões de portos, rodovias, ferrovias e aeroportos. Graças ao trabalho das equipes em regime de plantão, nenhum leilão foi impedido por decisões liminares da Justiça.
- **Criação da Força-Tarefa da Nova Previdência** para garantir a segurança jurídica da emenda constitucional que alterou as regras de aposentadoria. O cronograma de tramitação no Congresso Nacional e de implementação das mudanças não foi alterado.
- **Criação da Força-tarefa em Defesa da Amazônia**, formada por membros da Advocacia-Geral da União especializados na matéria. A equipe é responsável por levantar o passivo de irregularidades ambientais na Região Amazônica. Além de agilizar a cobrança de multas por infrações administrativas, o trabalho consiste no ajuizamento de ações civis públicas contra grandes desmatadores. Quarenta e cinco processos já foram movidos, perseguindo cerca de R\$ 1,3 bilhão dos infratores ambientais.

Defesa de importantes políticas governamentais, dentre as quais se destacam (2019-2020):

- **Medidas de desestatização e desinvestimento**: Defesa no Supremo Tribunal Federal da possibilidade de venda de ativos das estatais sem a necessidade de aval específico do Congresso Nacional ou de processo de licitação. A Advocacia-Geral da União também se posicionou no Supremo de modo favorável à desestatização de entidades, empresas e instituições públicas sem autorização legislativa prévia e específica.



- **Destinação de valores recuperados pela Lava Jato:** Colaboração com o Poder Legislativo e o Ministério Público Federal na assinatura de acordo para a destinação dos R\$ 2,5 bilhões pagos pela Petrobras em multa aos Estados Unidos. A educação e o meio ambiente foram os destinatários dos recursos, após autorização do Supremo Tribunal Federal.
- **Incentivos fiscais para as regiões Norte e Nordeste:** Atuação junto ao Tribunal de Contas da União para assegurar a continuidade de benefícios fiscais para empresas que atuarem nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).
- **Ação civil pública contra fabricantes de cigarro,** movida pelos membros da Advocacia-Geral da União que atua na 4ª Região (Porto Alegre). Em defesa da saúde pública e dos investimentos a ela destinados, o processo, inédito no Brasil, busca o ressarcimento das empresas fabricantes de tabaco (subsidiárias brasileiras e suas controladoras no exterior) pelas despesas com tratamento de doenças causadas pelo fumo nos últimos cinco anos.
- **Reforma administrativa:** Participação na elaboração do projeto do governo federal contendo as novas regras para o serviço público, visando mais eficiência, agilidade, inovação e boa gestão para o Estado.
- **Regulamentação da posse de armas:** Atuação junto ao Supremo Tribunal Federal para assegurar a prerrogativa do Poder Executivo de editar decretos disciplinando a fiel execução das legislações sobre a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo em ações de controle de constitucionalidade.
- **Lei Kandir:** Articulação em prol de solução consensual sobre os impasses entre unidades da federação e União quanto às medidas de compensação pelos benefícios fiscais concedidos às exportações na forma da Lei Complementar 81/1996. Participação da Advocacia-Geral da União em comissão especial de estudos sobre a regulamentação da legislação.

X. CONSELHOS, COMISSÕES E CONSULTORIAS

2019-2020	o	Membro da Comissão Julgadora do 16º e do 17º Prêmio Inovare.
2019	o	Membro da Comissão de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCNs) na área de Direito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
2018-2019	o	Mentor e colaborador para a elaboração do Manual da OCDE: Resolving Foreign Bribery Cases with Non-Trial Resolutions: Settlements and Non-Trial Agreements by Parties to the Anti-Bribery Convention. Material disponível em: http://www.oecd.org/corruption/Resolving-Foreign-Bribery-Cases-with-Non-Trial-Resolutions.htm .
2018	o	Representante do Brasil em missões internacionais perante o Working Group on Bribery da OCDE.
2009-2013	o	Membro do Conselho da Transparência e Combate à Corrupção. Representante da AGU no Conselho.

XI. PROJETOS PEDAGÓGICOS E GRUPOS DE PESQUISAS



- 2019 (atual) o Membro do "Grupo de Investigación en Justicia, Sistema Penal y Criminología". Trabalho desenvolvido através do Projeto de Investigación DER2016-79895P do Ministério da Economia e Competitividade da Espanha, do qual são investigadores principais IGNACIO BERDUGO GÓMEZ DE LA TORRE (Catedrático de Direito Penal da Universidade de Salamanca) e NICOLÁS RODRÍGUEZ-GARCÍA (Catedrático de Direito Processual da Universidade de Salamanca).
- 2013-2015 o Coordenador do Projeto Pedagógico da Pós-Graduação Lato Sensu credenciada junto ao MEC (Estado de Direito e Advocacia Pública) da Escola da Advocacia-Geral da União.

XII. PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- o Palestra no I Congresso Brasileiro de Direito Religioso. Tema: A autonomia constitucional do Direito Religioso. 2020. Videoconferência. Brasília (DF), Brasil.
- o Palestra na 2ª Jornada Virtual de Estudos em Direito e Religião do Instituto Brasileiro de Direito e Religião. Tema: Os Cristãos no Poder - Esfera Federal. 2020. Videoconferência. Brasília (DF), Brasil.
- o Aula Magna no Curso de Formação da Polícia Federal (PF). 2020. Brasília (DF), Brasil.
- o Palestra no Seminário Diálogos Jurídicos do Centro Universitário IESB. Tema: Corrupção e Governança Pública. 2020. Videoconferência. Brasília (DF), Brasil.
- o Aula Magna no Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal (PRF). 2020. Florianópolis (SC), Brasil.
- o Integrante de Mesa de debates da II Jornada Luso-Brasileira: Impactos da Covid-19 e os desafios da Ciência do Direito no Direito Público e Privado. Mesa: Judicialização, Covid-19 e o Princípio da Separação de Poderes. Videoconferência. 2020. Brasília (DF), Brasil.
- o Palestra na Aula Magna do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA – Centro Universitário de Anápolis. Tema: O Valor Supremo do Estado de Direito. 2020. Anápolis (Goiás), Brasil.
- o Conferencista no painel Brasil Risk Summit 2019 - Refinitiv, 2019. Tema: Acordos de Leniência - O que há de mais relevante a discutir? São Paulo, Brasil.
- o Palestra no Conselho do Centro de Estudos de Sociedades de Advogados (Cesa). 2019. São Paulo, Brasil.
- o Palestra em comemoração ao aniversário do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie - Universidade Mackenzie, 2019. Tema: Governança e Corrupção. Campinas (SP), Brasil.



- o Palestra por ocasião do Dia do Advogado - Jornal Folha de S. Paulo e Migalhas, 2019. Tema: Como aperfeiçoar o sistema de acordos brasileiros. São Paulo, Brasil.
- o Palestra no Debate "Combate à corrupção, acordos e delações" - Jornal Folha de S. Paulo e Migalhas, 2019. Tema: Como aperfeiçoar o sistema de acordos brasileiros. São Paulo, Brasil.
- o Conferencista no Seminário "Ética Concorrencial e Simplificação Tributária" - Jornal Correio Braziliense, 2019. Tema: Mudança no pacto federativo para descentralizar a arrecadação. Brasília, Brasil.
- o Conferencista no 12º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção e Governança - Editora Fórum, 2019. Tema: Combate à corrupção e responsabilidade das empresas. Brasília, Brasil.
- o Conferencista na 9th Brazil Summit on Anti-Corruption - American Conference Institute, 2019. Tema: Acordos de leniência. São Paulo, Brasil.
- o Conferencista na Semana Jurídica Gestão Pública e Corrupção - Faculdade Presbiteriana Mackenzie, 2019. Tema: Índices mundiais de governança e corrupção. Brasília, Brasil.
- o Conferencista no 6º Congresso Internacional sobre Liberdades Cívicas Fundamentais - Associação Nacional de Juristas Evangélicos, 2019. Tema: Liberdade religiosa na justiça constitucional brasileira. Brasília, Brasil.
- o Palestra no 1º Seminário sobre Licitações, Contratos Administrativos e Governança - Escola da Advocacia-Geral da União, 2019. Brasília, Brasil.
- o Conferencista no Congresso Sobre Mecanismos Anticorrupção - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 2018. Tema: "Acordo de Leniência como ferramenta eficiente na recuperação de ativos". Rio Grande do Sul, Brasil.
- o Conferencista no Congresso Sobre Mecanismos Anticorrupção - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 2018. Tema: "Acordos de Leniência e Justiça Negociada". Rio Grande do Sul, Brasil.
- o Conferencista no Seminário "O Interesse Público e as Novas Relações entre Estado e Empresas" - Revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur), 2018. Tema: Acordos de Leniência Distrito Federal, Brasil.
- o Conferencista no 1º Seminário Gaúcho de Prevenção e Combate à Corrupção: Aspectos Jurídicos e de Controle - Escola Superior da Magistratura Federal, 2018. Tema: Procedimento Administrativo de Responsabilidade da Pessoa Jurídica, os Acordos de Leniência e outros aspectos relevantes da legislação que disciplina o combate à corrupção. Rio Grande do Sul, Brasil.
- o Conferencista no Seminário "Responsabilidad de personas jurídicas e investigaciones corporativas" - Universidade de Salamanca, 2018. Salamanca, Espanha.
- o Conferencista na Jornada Internacional el Combate a la Corrupción en Brasil: Implicaciones Políticas y Jurídicas - Universidade de Salamanca, 2017. Tema: A operação "Lava-Jato" e os Acordos de Leniência. Salamanca, Espanha.



- o Conferencista no I Fórum Nacional de Juizes Criminais - Associação Nacional dos Juizes Federais do Brasil, 2009. Paineis Interceptação Telefônica e telemática: excessos, vazamentos e liberdade de imprensa. Brasília, Brasil.
- o Conferencista no III Seminário Brasileiro sobre Advocacia Pública Federal - Escola da Advocacia-Geral da União, 2009. Tema: Limites e Riscos da Atuação Funcional no contexto da nova Advocacia Pública. Brasília, Brasil.
- o Conferencista no V Curso de Processo Administrativo Disciplinar da AGU - Escola da Advocacia-Geral da União, 2009. Prescrição Disciplinar e Prescrição na Improbidade Administrativa. Brasília, Brasil.
- o Conferencista no IV Curso de Processo Administrativo Disciplinar da AGU - Escola da Advocacia-Geral da União, 2008. Tema: Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - rito e providências. Brasília, Brasil.

XIII. DISTINÇÕES HONROSAS, TÍTULOS E MEDALHAS

- o Do Ministério da Defesa e Forças Armadas, condecorado com a Ordem do Mérito, no grau Grã-Cruz - 10 de junho de 2021.
- o Da Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil, com a concessão da Medalha de Mérito "Pr Paulo Leivas Macalão" - 10 de setembro de 2020.
- o Do Superior Tribunal Militar (STM), com a concessão da Medalha Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau Grã-Cruz - 1º de abril de 2020.
- o Da Advocacia-Geral da União, com a concessão da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, no grau Chanceler da Ordem - 11 de março de 2020.
- o Da Câmara Municipal de Santos (SP), com a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas - 13 de dezembro de 2019.
- o Do Instituto Justiça & Cidadania (IJC) e da Confraria Dom Quixote, com a entrega do Troféu Dom Quixote de La Mancha - 09 de outubro de 2019.
- o Do Governo de Goiás, com a concessão da Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera, no grau Grã Cruz - 25 de julho de 2019.
- o Do Presidente da República Federativa do Brasil, com a inclusão na Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial - 11 de junho de 2019.
- o Do Presidente da República Federativa do Brasil, com a admissão na Ordem do Mérito Rio Branco, no grau de Grã Cruz - 03 de maio de 2019.
- o Da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura, com a concessão do Grande Colar Três Heróis Brasileiros - Drei Brasilizische Helden - 30 de abril de 2019.
- o Do Presidente da República Federativa do Brasil, com a inclusão na Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande Oficial - 17 de abril de 2019.

